



GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

REQUERIMENTO AO GOVERNO REGIONAL

Considerando as notícias veiculadas pelos órgãos de comunicação social, segundo as quais decorrem encontros entre o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura e Sindicatos representativos dos professores da Região Autónoma, com vista a potenciais alterações ao Regulamento de Colocação de Docentes;

Considerando que as declarações do Senhor Secretário Regional, respeitantes a tais conversações, dão conta de que estarão já acordadas algumas alterações àquele Regulamento, nomeadamente no que respeita às colocações na segunda fase do concurso, alterações que resultarão num “mecanismo mais justo e eficaz”;

Considerando toda a polémica que tem envolvido a aplicação do Regulamento em vigor há três anos, nomeadamente as reivindicações de parte significativa do corpo docente das diferentes Escolas da Região e as tomadas de posição públicas de várias naturezas assumidas por tais docentes e pelos seus Sindicatos representativos;

Considerando o pedido de fiscalização abstracta, feito pelo Senhor Provedor de Justiça junto do Tribunal Constitucional, o qual envolve o instrumento jurídico em causa,

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requero ao Governo Regional resposta muito urgente para as questões seguintes:

1 – Que alterações admite o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura poderem vir a ser introduzidas no Regulamento de Colocação de Docentes na Região Autónoma dos Açores?

2 – Em que medida poderão resultar num “mecanismo mais justo e eficaz”, se até agora têm sido os instrumentos jurídicos em vigor defendidos pelo Secretário da Tutela como os que maior justiça e eficácia teriam introduzido na colocação de professores?

3 – Mercê do pedido de declaração de inconstitucionalidade, nomeadamente orgânica, pedida pelo Senhor Provedor de Justiça junto do Tribunal Constitucional, através de que instrumento(s) jurídico(s) pensa o Senhor Secretário produzir as alterações em causa?

4 – Concretamente, considera o Senhor Secretário a possibilidade de aquelas alterações, para além de expurgarem o diploma em vigor das inconstitucionalidades materiais que contém, serem aprovadas através de Decreto Legislativo Regional?

Assembleia Legislativa Regional, 19 de Julho de 2002-07-19

O Deputado Regional do PCP,

José Decq Mota